



PUBLICADO

Am. 20-27/06/08

LEI Nº 942 DE 18 DE JUNHO DE 2008.

Di. 2428 pg 02

Journal da Região

Dispõe sobre desafetação da área que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada de sua destinação originária de jardim a área de 2.858,40 m², situada no loteamento denominado Balneário Jaconé – Saquarema RJ, com as seguintes medidas e confrontações: confrontando com a R7, em uma extensão de 50,00 m; confrontando com a Rua 92, em uma extensão de 50,00 m²; confrontando com a Rua 86, com uma extensão de 38,00 m; confrontando com a Rua 85, em uma extensão de 38,00 m; 7,80 m em curva, na confluência das Ruas 17 e 85; 7,80 m em curva, na confluência das Ruas 17 e 86; 7,80 m em curva, na confluência das Ruas 85 e 92; 7,80 m em curva, na confluência das Ruas 86 e 92; devidamente registrada no livro nº 8, fl. 58 v, sob o nº 10, datado de 17 de agosto de 1988, do Cartório do RGI do Ofício Único de Saquarema;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 18 de junho de 2008.

ANTONIO PERES ALVES
Prefeito